

EXTRATO DA PORTARIA N. 2023.10.21316

P.A.D. nº 225.7.2023.15 (14/2023)

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de: J.L.N., matrícula nº 41274, policial civil, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. 219, incisos I, II, XIII e XIV e descumprimento dos deveres, art. 220, 2º, incisos II, XI, XVI, XVII e XXIX (proibições de segundo grau); 3º, inciso VI (proibição de terceiro grau) [2x] e 220. 4º, inciso IV (proibição de quarto grau) [4x], da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor Auxiliar Rodrigo Azem Buchdid.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2024.

Jeset Arilson Munhoz de Lima

Corregedor-Geral

Cecília Bastos Monge

Escrivã de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4202c0da

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar